O3 - DEMARCAÇÃO MIRIAMÉTRICA DA VIA: DEVEM CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA VIA E INDICAM A DISTÂNCIA, POR CADA 10 KM, AO SEU PONTO DE ORIGEM

O3 - demarcação miriamétrica da via: devem conter a identificação da via e indicam a distância, por cada 10 km, ao seu ponto de origem

"Os sinais complementares [...] destinam-se a completar indicações dadas por outros sinais." *Decreto Regulamentar n.º 22-A/98*

Dimensões disponíveis: Variável de acordo com o Quadro XIII do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98

Material Base: Alumínio / Ferro

Telas: Nível I / II / III

Acessórios: todos os acessórios de fixação são fornecidos juntamente com o sinal.

A MARCAÇÃO CE É UMA EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL
Os produtos fabricados pela Fernando L. Gaspar, S.A. (sinalização rodoviária vertical) possuem a Marcação CE aposta no tardoz do respetivo sinal e atestam o cumprimento do disposto na EN 12899-1:2007
* Marcação CE e Selo Portugal Sou Eu aplicáveis apenas à Sinalização Rodoviária Vertical

2024 © Gaspar, S.A. - Todos os direitos reservados